



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 943

Macapá - Amapá - 03 de maio de 2005



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
João de Souza Trajano
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)
Evandro Costa Milhomen
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Gilson Ubratam Rocha
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Jonas Guimaraes de Jesus Filho
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Baccelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
Diretora Presidente da URBAM
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
Udielema Cardoso da Silva Nery
Diretora Presidente da EMTU
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva
Diretora Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.431/2005-PMM

Declara de Utilidade Pública a Associação YLÊ OJÚ D'OXOSSI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, com fundamento do disposto na Lei nº 97/79-PMM, a Associação YLÊ OJÚ D'OXOSSI, com foro jurídico na Comarca de Macapá-Ap, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.123.458/0001-51.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até dia 30 de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Macapá, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Deixar de cumprir por (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação do Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 28 de abril de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.434/2005-PMM

Fica oficialmente nominada de **LIDIA DAS NEVES ROSA TAVARES**, a 2ª Via do Loteamento no Bairro Universidade, na Cidade de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

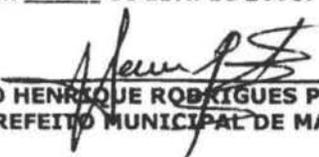
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominada de **LIDIA DAS NEVES ROSA TAVARES**, a 2ª Via do Loteamento, localizada no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETOS**DECRETO Nº 329/2005-GABIC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do MUNICÍPIO de Macapá e considerando o que consta nos autos do Memo nº 101/2005-DAA/GABIC, datado de 29 de março de 2005.

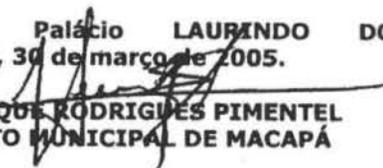
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Suprimento de fundos em nome de **SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS**, Assessor I, lotado na Representação Municipal em Belém, no valor total de CINCO MIL REAIS (R\$ 5.000,00), sendo TRÊS MIL REAIS (R\$ 3.000,00) na categoria econômica 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, DOIS MIL REAIS (R\$ 2.000,00) na categoria econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, para cumprir despesas, realizações de serviços que exigem pronto pagamento.

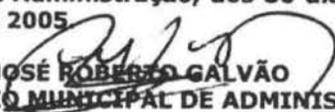
Art. 2º - O suprido terá sessenta dias (60) para executar as despesas e dez (10) dias para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de suas assinaturas, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de março de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de março de 2005


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 471 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo Central, correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 01 de abril de 2005.

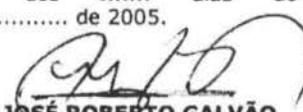
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

28 de abril de 2005, Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 477 / 2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no **Processo nº 20.01.1211/2005 - DAA/GABIC - PMM**, datado de 29 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - **LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT**, a servidora **ANDRÉIA FARIAS ARAÚJO**, matrícula n.º 050143-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Defesa Ambiental, Classe A, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar de 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar de 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 472 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CELSO MONÇÃO DIAS, matrícula n.º 300011-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração, Classe D, Nível 22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo Central, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia 02 de abril de 2005.**

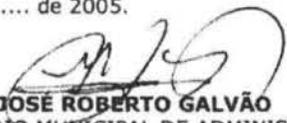
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 473 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

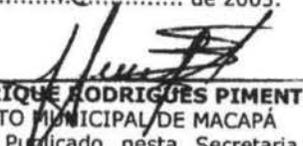
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ELIZANETE MARIA COELHO MATOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia 11 de abril de 2005.**

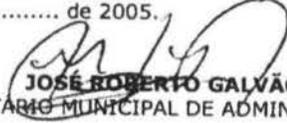
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 11 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 476 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

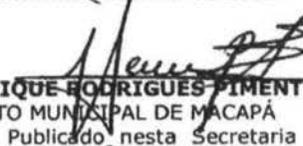
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE ROSIVALDO SANTIAGO BRAGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 01 à 11 de abril de 2005.**

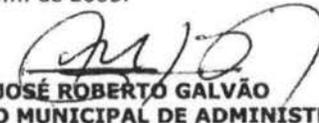
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 475 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

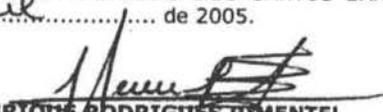
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR WALTER MELO JUNIOR, matrícula n.º 111062-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Advogado, Classe A, Nível 05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Assistência e Disciplina, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia 18 de abril de 2005.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 18 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 470 /2005 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá.

DECRETA:

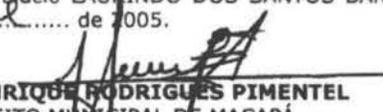
Art. 1º - EXONERAR CELSO MONÇÃO
DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da
Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento,
correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e
Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria
Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 31
de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 31 de março de 2005, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 478 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de
Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício
nº 047/2005 - GAB. PRES/CMM, datado de 28 de
março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ/CMM a servidora
JANETE SOCORRO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº
300149-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo
do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da
Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, Classe A, Nível
05, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, com
ônus para esta Municipalidade.

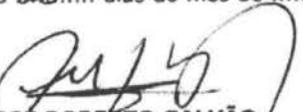
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 28 de março de 2005, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de abril
de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 474 /2005 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de
Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSINETE MARIA
DA SILVA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão
de Chefe da Divisão de Legislação, Assistência e Disciplina,
correspondente ao Cód. DAS.101.1, do Grupo de Direção e
Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria
Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 18
de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a
contar do dia 18 de abril de 2005, revogadas as
disposições em contrário.

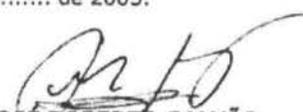
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 481 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e,
considerando o que consta nos autos do Processo nº
20.01.1344/2005 - PMM e Ofício n.º 089/2005 -
GAB/SEMAT, datado de 06 de abril de 2005.

DECRETA:

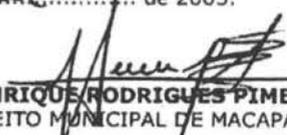
Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do
servidor MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com
vencimento em subsídio, instituído pela Lei nº 1.408/2004

- PMM, datada de 30 de setembro de 2004, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza - CE, a fim de participar do 1º Seminário de Fundos Sócio Ambientais Públicos, no período de 06 á 09 de abril de 2005.

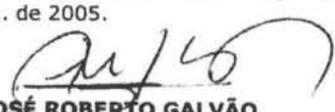
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 482 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 20.01.1344/2005 - PMM e Ofício n.º 089/2005 - GAB/SEMAT, datado de 06 de abril de 2005.**

DECRETA:

Art. 1º- HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **MAGNO SOUZA PANTOJA**, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com vencimento em subsídio, instituído pela Lei n.º 1.408/2004 - PMM, datada de 30 de setembro de 2004, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza - CE, a fim de participar do 1º Seminário de Fundos Sócio Ambientais Públicos, no período de 06 á 09 de abril de 2005.

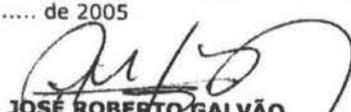
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 483 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art.34 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992, e a Lei n.º 918/97 - PMM, de 16 de dezembro de 1997 e o Art. 5º aprovado pelo Decreto n.º 248/99 - PMM, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá e considerando o que consta nos autos no **Ofício n.º 039/2005 - DIREG - SESI/AP.**

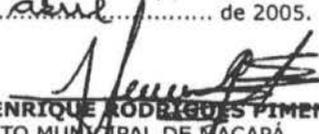
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RITA DE CÁCIA LIMA - Membro Suplente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, representante do Serviço Social da Indústria - SESI, a contar de 16 de março de 2004.

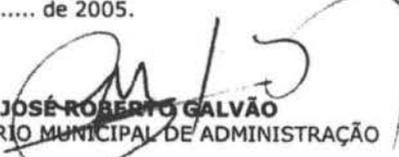
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2005.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 484 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art.34 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992, e a Lei n.º 918/97 - PMM, de 16 de dezembro de 1997 e o Art. 5º aprovado pelo Decreto n.º 248/99 - PMM, o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá e considerando o que consta nos autos no **Ofício n.º 039/2005 - DIREG - SESI/AP.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CARMEM LÚCIA FERREIRA CAPPATO DE OLIVEIRA, Membro Suplente do Conselho Municipal de Educação de Macapá, representante do Serviço Social da Indústria - SESI, a contar de 17 de março de 2004.

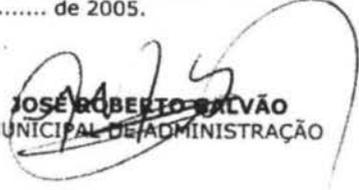
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 29 de abril de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal
de Administração, aos 29 dias do mês de
abril de 2005.


OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 487 /2005 - PMM

O Prefeito municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do Artigo 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

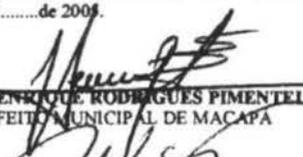
Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Unidade Executora Municipal - UEM/Macapá;

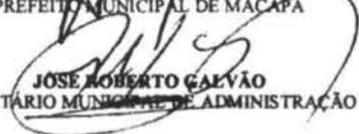
DECRETA:

Atr. 1ª - DESIGNAR o servidor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral do Município de Macapá - SEMPLA, para responder pela Coordenação Geral da Unidade Executora Municipal - UEM/Macapá, em substituição a ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

02 de Maio de 2005. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ


OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 485 /2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art. 217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º 479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 3937/2002- PMM e requerimento s/n, datado de 20 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao servidor ANTONIO GENUINO DO AMARAL, matrícula n.º 800023-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe C, Nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

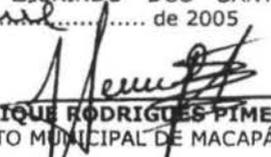
Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 24 de junho de 2002, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art. 401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

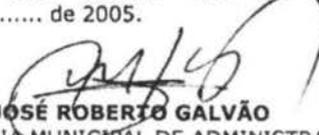
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

29 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
de abril de 2005


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 29 dias do mês de
abril de 2005.


OSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0457, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 670.273,10 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, Inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 6º da Lei nº 1.424, de 07 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.273,10 (Seiscentos e Setenta Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Contrato de Repasses nºs 96.719-85/99, 98.117-30/99, 72.542 - 42/98 - MA/CX e Convênio nº 226/03-MIN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 20 de abril de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0457, de 20 de abril de 2005.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJ. DE DESP	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200701.004	20 22	Constr., Ampl. e Reforma de Prédios e Próprios Municipais.	4490.51.00 4490.51.00	163.342,45 21.284,08 194.626,53
1545100712.028	66	Sub-Total Desenv. e Manut. da Infra-Estrutura Urbana e Suburbana de Macapá.	4490.51.00	453.853,01 453.853,01
1751200712.030	73	Sub-Total Desenv. e Manut. da Infra-Estrutura Urbana de Macapá.	4490.51.00	21.793,56 21.793,56
TOTAL				670.273,10

SEMTAC

PORTARIA Nº 031/2005 - SEMTAC/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e Memo nº 010/05-CMDCA/SEMTAC, datado de 19 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora REGINA CONCEIÇÃO MARVÃO, matrícula nº 900079-8, ocupante da categoria de Sociólogo, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, que se deslocou de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Curitiba com objetivo de participar da reunião descentralizada do CNAS, no período de 04 a 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária 22 de abril de 2005

EVANDRO COSTA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Sec. Mun. de Trab. e Ação Comu., aos 22 dias do mês de abril de 2005.

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 017 /2005-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, e considerando o que consta no Processo nº 087/2005, datado de 20.04.2005.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR, Procurador Jurídico, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Rio Grande do Sul - RS, para participar do Curso o Sistema de Previdência no Município, no período de 26. a 29 de abril de 2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de abril de 2005.

Antonino César Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 25 dias de abril de 2005.

Portaria nº 018 /2005-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 087/2005, datado de 20 de abril de 2005.

SEMOSP

ERRATA

REFERENTE: 5º TERMO ADITIVO/2005- SEMOSP/PMM

Publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 932, página 122, de 30 de março de 2005.

Onde se ler:

Cláusula Terceira-Do Valor: 618.750,00 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Cláusula Terceira - Do Valor: 618.750,00 (Seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Macapá, 28 de abril de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, Assistente do Gabinete, Código CAL201.3, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe de Gabinete da Fundação Macapá Previdência, correspondente ao Código DAS.101.3A, no período de 26 a 29 de abril de 2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, de abril de 2005.

Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 29 dias do mês de abril de 2005.

PORTARIA Nº 019 /2005-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, e considerando o que consta no Processo nº 092/2005, datado de 29 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR ADRIANY DE OLIVEIRA DA COSTA, Chefe do Departamento de Cadastro e ELDON PEREIRA SOEIRO, Motorista da Diretoria, para se deslocarem da sede de suas atividades, até as localidades de São Joaquim, Santa Luzia, São Benedito, Traçajuba I, II e III, Dois Irmãos, Liberdade, Corre Água, Campina de São Benedito, São Tomé, Catanzar e outras localidades, para entregar CONVOCAÇÃO, para o Recadastramento Previdenciário dos servidores municipais, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2005.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, de abril de 2005.

Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 29 dias de abril de 2005.

EMTU

PORTARIA Nº 092/2005-EMTU

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, Art. 21, V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 019/2005-PMM.

Resolver:

Art. 1º - Exonerar Adenilde Socorro Dias Lacerda, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Presidência da EMTU, 02 de maio de 2005.

UDIELMA CARDOSO DA SILVA NERY
Diretora-Presidente/EMTU

CONVÊNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 038 /2005-PMM.

PARTES: Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá e o A UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos aos Beneficiários do CONVENIENTE pelo UNIBANCO.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Convênio de Parceria para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), em conformidade com o Processo Administrativo nº 080/05 DDCA/PMM, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, em especial o art.116, e pela Lei complementar nº 014/2000-PMM, art. 45 e pelo decreto nº 0763/2002-PMM.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, sendo facultado a sua rescisão por qualquer das partes a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples aviso à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Macapá, 26 de abril de 2005.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Antônio Carlos Azevedo
Cargo: Diretor

Nome: Marcelo dos Reis Porangaba
Cargo: Gerente de Governo



Prefeitura
de
Macapá